



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4558

Ji-Paraná (RO), 01 de agosto de 2025

SUMÁRIO

DECISÕES.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 07
RELATÓRIO.....	PÁG. 08
ATA CMPCJP.....	PÁG. 09
AUTO IMPOSTO DE PENALIDADE.....	PÁG. 12
EXTRATO.....	PÁG. 13
PORTARIAS.....	PÁG. 21

DECISÕES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 529/GABPREF/2025

PROCESSO: 1040/2025

INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município - COGER

ASSUNTO: Termo de Ajuste de Conduta para Garantia do Transporte Escolar de Qualidade.

Considerando o [Relatório de Descumprimento de TAC de 29/04/2025 \(ID 1718122\)](#) emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) em 29/04/2025, que demonstra o inadimplemento sistemático e injustificado das obrigações contratuais pela empresa B&W Transportes Ltda;

Considerando as violações específicas apuradas, tais como:

- Frota irregular: Reprovação de todos os veículos nas vistorias do AMT e DETRAN/RO, descumprindo a cláusula 2ª, item 1.1.1 do TAC;
- Documentação insuficiente: Pendências em 16 motoristas, ausência de 11 CRLVs e holerites de apenas 40% dos colaboradores;
- Itens essenciais não atendidos: Falta de tacógrafos, uniformes/crachás inadequados e distribuição incompleta de cestas básicas;

Considerando os princípios constitucionais da administração pública, em especial a legalidade, eficiência e segurança dos serviços essenciais, bem como o disposto no item 3.2 do TAC, que prevê multa diária, responsabilização civil/penal e rescisão contratual após 30 dias de inadimplemento;

Considerando a Recomendação da CPPAD pela aplicação imediata de penalidades;

DECIDO:

I - Ratificar o [Relatório de Descumprimento de TAC de 29/04/2025 \(ID 1718122\)](#), aplicando a empresa a sanções cabíveis descritas no referido relatório;

II - Encaminhar o caso à Procuradoria Geral do Município para apuração de responsabilização civil e penal, conforme os preceitos legais;

À Procuradoria Geral para os devidos fins.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 529 de 25/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1923023 e CRC: 2B31040A).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/07/2025 às 13:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1923023** e o código verificador **2B31040A**.

Referência: [Processo nº 5-1040/2025](#).

Docto ID: 1923023 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 530/GABPREF/2025

PROCESSO: 14879/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

Em atenção ao [Relatório de Descumprimento de TAC de 21/05/2025 \(ID 1767573\)](#), no qual se constata o descumprimento das obrigações pactuadas pelo servidor Glisley Genuino Maciel Cesconetto, e considerando:

- A materialidade e autoria dos fatos, conforme evidenciado no Memorando Interno nº 389/2025 da SEMED, que demonstram a inobservância das cláusulas do TAC firmado em 13 de março de 2025;
- A natureza vinculante e executiva do TAC, instrumento essencial para a regularização de condutas funcionais e garantia da moralidade administrativa;
- A insuficiência das justificativas apresentadas pelo servidor para afastar sua responsabilidade;
- O disposto no art. 165 da Lei Municipal nº 1.405/2005, que prevê a aplicação de advertência por descumprimento de dever funcional;

DECIDO:

- Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Glisley Genuino Maciel Cesconetto, nos termos do art. 165 da Lei Municipal nº 1.405/2005, com registro em sua ficha funcional.
- Determinar que o setor competente da Secretaria Municipal de Administração proceda ao devido registro e comunicação da penalidade ao servidor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- Alertar o servidor para o estrito cumprimento das obrigações funcionais e dos termos ajustados, sob pena de incidência de sanções mais graves em caso de reincidência.
- Arquivar os autos, após cumprimento das medidas, mantendo-os à disposição para eventuais recursos ou demandas correlatas.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/07/2025 às 13:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1923177** e o código verificador **4EE588CA**.

Referência: [Processo nº 6-14879/2024](#).

Docto ID: 1923177 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 531/GABPREF/2025

PROCESSO: 5897/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a execução de sondagens a percussão (SPT).

Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada para a execução de sondagens a percussão (SPT), conforme [Termo de Referência ATUALIZADO de 03/07/2025 \(ID 1866075\)](#).

Após os procedimentos de praxe a SUPECOL por intermédio do [Despacho 388 de 25/07/2025 \(ID 1923450\)](#), encaminhou os autos ao Gabinete do Prefeito para decisão acerca da adjudicação e homologação da Dispensa Eletrônica n. 90022/2025, atestando ainda, que o procedimento atendeu os requisitos e recomendações do Parecer Referencial n. 03/PGM/PMJP/2025.

Diante do exposto, **DECIDO:**

1. Autorizar a adjudicação/homologação da Dispensa Eletrônica n. 90022/2025, no sistema *ComprasGov*.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 28 de julho de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/07/2025 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1923830** e o código verificador **EE7ABF6B**.

Referência: [Processo nº 1-5897/2025](#).

Docto ID: 1923830 v1

Decisão - GABPREF 531 de 28/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1923830 e CRC: EE7ABF6B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 533/GABPREF/2025

PROCESSO: 14583/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

ASSUNTO: Reforma do Centro de Referência em Atenção Materna Infantil - CREAMI

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de prorrogação do prazo de execução, acréscimos e supressão de serviços ao contrato nº058/PGM/PMJP/2024, que tem como objeto a obra de reforma do Centro de Referência em Atenção Materna Infantil - CREAMI, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise acerca da possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral emitiu o [Parecer Jurídico n.º 351/PGM/PMJP/2025 de 22/07/2025 \(ID 1907152\)](#), opinando pela possibilidade jurídica dos pedidos, desde que, atendidas as orientações feitas pelo referido órgão.

Considerando [Despacho COMPLEMENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA de 28/07/2025 \(ID 1925287\)](#), emitido pelo fiscal técnico;

Considerando a manifestação técnica que justifica a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, em virtude das alterações no projeto originário da obra, conforme previsto no inciso I, §1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

DECIDO:

I - Autorizar a formalização do aditivo ao contrato nº 058/PGM/PMJP/2024, com os acréscimos e supressões de serviços conforme planilha orçamentária anexada [Planilha Orçamentária 3º ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS de 26/06/2025 \(ID 1851366\)](#), observados os limites legais.

II - Autorizar a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, conforme manifestação técnica, com base no inciso I, §1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

III - Determinar que seja apurada eventual responsabilidade por falhas na elaboração do projeto original, aplicando-se as penalidades cabíveis, caso necessário.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 28 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/07/2025 às 13:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1925367** e o código verificador **708FAB20**.

Referência: [Processo nº 5-14583/2024](#).

Docto ID: 1925367 v1

DECISÃO N. 534/GABPREF/2025

PROCESSO: 15254/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Prestação de serviços de desinstalação/instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado

Vieram os autos para decisão acerca da solicitação de prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor ao Contrato n. 114/PGM/PMJP/2022, formalizado com a empresa E A CIRINO AR CONDICIONADOS, tendo como objeto a prestação de serviços de desinstalação/instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.

O [Parecer 373/PGM/PMJP/2025 de 24/07/2025 \(ID 1921047\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, concluiu pela viabilidade jurídica da prorrogação e reajuste, em conformidade com o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, que permite a prorrogação de contratos de serviços contínuos por até 60 meses, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, desde que, atendidas as recomendações:

VI - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, *opina-se pela possibilidade jurídica* da prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do contrato n. 114/PGM/PMJP/2022, firmado entre a empresa E A CIRINO AR CONDICIONADOS e o Município de Ji-Paraná, IPREJI, Fundação Cultural, Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes e AGERJI, *dadas as observações constantes dos itens IV.3, IV.4, IV.9 e IV.10.*

Por oportuno, registre-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos formais, não se adentrando no conteúdo dos documentos técnicos emitidos, pois escapam à competência desse órgão.

E o parecer, salvo melhor entendimento.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2025.

Thiago de Paula Bini
Procurador do Município

Aprovo o Parecer Jurídico n. 373/PGM/PMJP/2025 pelos seus próprios fundamentos.

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador-Geral do Município
Decreto n.º 031/2025-GAB/PMJP/RO

9

A SEMAD por intermédio do [Despacho 820 de 28/07/2025 \(ID 1925632\)](#), atesta o cumprimento das recomendações feitas pela Procuradoria-Geral do Município.

Diante do exposto, com fundamento no [Parecer 373/PGM/PMJP/2025 de 24/07/2025 \(ID 1921047\)](#) e no [Despacho 820 de 28/07/2025 \(ID 1925632\)](#), **DECIDO:**

1. Autorizar na forma da Lei, o pedido de prorrogação do Contrato n. 114/PGM/PMJP/2022 por 12 (doze) meses, de 01/09/2025 a 01/09/2026, com reajuste de valor.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de julho de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/07/2025 às 08:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1927493** e o código verificador **242E9EFF**.

Referência: [Processo nº 1-15254/2021](#).

Docto ID: 1927493 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município -Interina

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação - - INTERINO

Renato Antônio Fuverki
Secretária Municipal de Meio Ambiente - Interino

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 535/GABPREF/2025

PROCESSO: 7864/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Concessão de Diárias ao Secretário Municipal de Fazenda

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas da concessão de diárias ao Secretário Municipal de Fazenda ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA, conforme [Relatório de Viagem DIARIA de 17/07/2025 \(ID 1898055\)](#).

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 1426 - CGM - 2025 de 28/07/2025 \(ID 1924522\)](#), concluindo que a prestação de contas apresentada, atendeu as exigências legais.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar na forma da Lei, a prestação de contas de diárias concedidas em favor de ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de julho de 2025

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 29/07/2025 às 11:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1928560** e o código verificador **E2F8F231**.

Referência: [Processo nº 1-7864/2025](#). Docto ID: 1928560 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 536/GABPREF/2025

PROCESSO: 15066/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de encadernação e reprografia

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n. 90012/2025, para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de encadernação e reprografia.

Após os procedimentos de praxe, a Procuradoria-Geral analisou o procedimento, e emitiu o [Parecer 378/PGM/PMJP/2025 de 28/07/2025 \(ID 1926936\)](#), opinando ao final, pela regularidade do procedimento, e recomendando:

Desse modo, sigam os autos ao Gabinete do Prefeito para decisão quanto a adjudicação e homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 90012/2025, às empresas licitantes classificadas pela Pregoeira (ID 1873457), se assim entender a autoridade superior.

Recomenda-se que as certidões de regularidade e consultas que eventualmente vencerem no transcurso do procedimento licitatório sejam atualizadas antes da elaboração do eventual contrato.

Considerando a existência de empresas que ofertaram lances e não mantiveram a proposta apresentada, recomenda-se seja remetida cópia dos autos a COGER para apuração do ocorrido e eventual punição, nos termos do art. 155, inciso V, da Lei 14.133/21.

Ressalte-se, por fim, que a presente manifestação possui natureza opinativa e, portanto, não vinculante para o Gestor Público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária àquela emanada no presente pronunciamento. Ou seja, a presente manifestação tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

É o parecer, salvo melhor juízo. A consideração superior.

Ji-Paraná/RO, 28 de julho de 2025.

Thiago de Paula Bini
Procurador do Município

Diante do exposto, **DECIDO:**

- Autorizar na forma da Lei**, a adjudicação/homologação do Pregão Eletrônico - SRP n. 90012/2025, no sistema *ComprasGov*.
- Determinar** que a SEMED cumpra as recomendações feitas no [Parecer 378/PGM/PMJP/2025 de 28/07/2025 \(ID 1926936\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/07/2025 às 11:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1928633** e o código verificador **A5A07856**.

Referência: [Processo nº 1-15066/2024](#). Docto ID: 1928633 v1



DECISÃO N. 537/GABPREF/2025

PROCESSO: 8173/2025
INTERESSADO: SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSUNTO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e Botijões de Gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 e 45 kg vazios, para suprir as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência

À SUPECOL

Versam os autos sobre Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e Botijões de Gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 e 45 kg vazios, para suprir as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência, conforme [Termo de Referência 10 de 21/07/2025 \(ID 1903778\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 121 de 29/07/2025 \(ID 1928723\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão Eletrônico na forma de Registro de Preços](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de julho de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Decisão - GABPREF 537 de 29/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1929145 e CRC: CB87F7FF).

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/07/2025 às 17:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1929145** e o código verificador **CB87F7FF**.

Referência: [Processo nº 1-8173/2025](#). Docto ID: 1929145 v1

DECISÃO N. 538/GABPREF/2025

PROCESSO: 8980/2025
INTERESSADO: Diego Donizete da Silva Santos
ASSUNTO: Suprimento de fundos em favor do Chefe de Gabinete do Prefeito Diego Donizete da Silva Santos.

Senhor Secretário de Fazenda,

Vieram os autos para decisão acerca da concessão de suprimento de fundos, em favor do servidor Diego Donizete da Silva Santos - Chefe de Gabinete do Prefeito, conforme [Termo de Referência 9 de 22/07/2025 \(ID 1908498\)](#), no valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO**:

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, *datado e assinado eletronicamente*.

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/07/2025 às 12:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1932032** e o código verificador **BE834E64**.

Referência: [Processo nº 1-8980/2025](#). Docto ID: 1932032 v1

Decisão - GABPREF 538 de 30/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1932032 e CRC: BE834E64).

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/07/2025 às 12:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1932032** e o código verificador **BE834E64**.

Referência: [Processo nº 1-8980/2025](#). Docto ID: 1932032 v1

DECISÃO N. 539/GABPREF/2025

PROCESSO: 8993/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Credenciamento de Instituições Financeiras para recebimento de tributos e receitas por meio de Guia DAM - Documentos de Arrecadação Municipal

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Credenciamento de Instituições Financeiras para recebimento de tributos e receitas por meio de Guia DAM - Documentos de Arrecadação Municipal, visando atender os interesses da Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando o [Parecer Jurídico n. 379/PGM/PMJP/2025 de 28/07/2025 \(ID 1925208\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade do Chamamento Público nº 001/2024, opinando ao final favoravelmente ao feito, desde que sanadas as pendências elencadas no tópico III.III do referido parecer;

Considerando os fundamentos legais apresentados, em especial o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para objetos passíveis de credenciamento, por inviabilidade de competição;

Considerando [Despacho Solicitação de homologação de 30/07/2025 \(ID 1932227\)](#), emitido pela SUPECOL, atestando o cumprimento das recomendações feitas pela PGM;

Considerando o interesse público na eficiência da arrecadação tributária e a necessidade de regularização das pendências para garantir a segurança jurídica do procedimento;

DECIDO:

I - Homologar o resultado do Chamamento Público nº 001/PMJP/RO/2024 [Ata de Reunião Nr 003 - Cred. 001/24 de 04/07/2025 \(ID 1868821\)](#), declarando as instituições BANCO BRADESCO S.A. e ITAÚ UNIBANCO S.A. como credenciadas para prestação dos serviços de recolhimento de tributos municipais por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/07/2025 às 16:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1932831** e o código verificador **C683C927**.

Referência: [Processo nº 1-8993/2024](#).

Docto ID: 1932831 v1

b) Na orientação e formalização do Termo de Cooperação mencionado no item anterior.

5. Determinar a elaboração e posterior emissão de Decreto de Delegação de Competência à SEMICTUR, formalizando as atribuições administrativas e operacionais relacionadas à gestão da Casa do Estudante Indígena.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/07/2025 às 16:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1933039** e o código verificador **9C5882C4**.

Referência: [Processo nº 5-904/2025](#).

Docto ID: 1933039 v2

Decisão - GABPREF 539 de 30/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1932831 e CRC: C683C927).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 540/GABPREF/2025

PROCESSO: 904/2025

INTERESSADO: Ministério Público Federal
ASSUNTO: Prestar esclarecimentos ao Ministério Público Federal quanto à Recomendação n. 13/2024/PRM/JP/2ºOFÍCIO - Casa do Estudante Indígena.

Considerando a Recomendação nº 13/2024 do Ministério Público Federal MPF, que trata da destinação do imóvel localizado na Rua Vilagran Cabrita, nº 197, Bairro Casa Preta, para funcionamento da Casa do Estudante Indígena;

Considerando que o Município de Ji-Paraná decidiu assumir diretamente a gestão e manutenção da referida Casa, como ação de política pública voltada à permanência e inclusão de estudantes indígenas no contexto urbano;

Considerando a necessidade de formalizar a transferência de responsabilidade pela gestão do imóvel e assegurar o seu adequado funcionamento;

DECIDO:

1. Designar a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo SEMICTUR como unidade responsável pela gestão, manutenção e funcionamento da Casa do Estudante Indígena, situada na Rua Vilagran Cabrita, nº 197.

2. Determinar à SEMICTUR que adote, com a máxima brevidade, todas as providências administrativas e operacionais necessárias, em articulação com as demais Secretarias envolvidas (SEMED, SEMFAZ, CGM, PGM, entre outras), para viabilizar o pleno funcionamento da unidade, compreendendo:

- a) Regularização do fornecimento de energia elétrica, água, internet e demais serviços essenciais;
- b) Adequação das condições estruturais do imóvel e disponibilização de mobiliário básico;
- c) Elaboração de proposta de regulamento interno de funcionamento;
- d) Verificação de necessidades orçamentárias e eventual solicitação de recursos.

3. Determinar à SEMICTUR que adote, em caráter de urgência, as medidas administrativas necessárias à celebração de Termo de Cooperação entre o Município de Ji-Paraná e o Ministério Público Federal ou com entidade representativa da comunidade indígena, conforme tratativas iniciadas com a Procuradoria da República, visando à formalização da responsabilidade administrativa e do custeio das despesas ordinárias da Casa do Estudante Indígena por parte da entidade parceira, de forma a evitar que tais encargos permaneçam exclusivamente sob responsabilidade do Município, sem correspondente ingerência no uso do imóvel.

4. Determinar à Procuradoria-Geral do Município PGM que preste suporte técnico-jurídico à SEMICTUR, especialmente:

- a) Na análise e elaboração do regulamento interno da unidade;

Decisão - GABPREF 540 de 31/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1933039 e CRC: 9C5882C4).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 540 de 31/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1933039 e CRC: 9C5882C4).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 541/GABPREF/2025

PROCESSO: 2812/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Reforma da Unidade Especializada Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Física e Intelectual CER III, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo que se fizer necessário para execução dos serviços.

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de aditivo de serviços, prorrogação do prazo de execução e vigência ao Contrato n. 083/PGM/PMJP/2024, celebrado entre a empresa DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA e MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, cujo objeto é a reforma da unidade especializada Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Física e Intelectual CER III, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo que se fizer necessário a execução da obra, conforme cláusula primeira do ajuste.

Considerando o [Parecer Jurídico n. 385/PGM/PMJP/2025 de 30/07/2025 \(ID 1931852\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a legalidade do pedido de aditivo contratual para a reforma do Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Física e Intelectual (CER III);

Considerando os fundamentos jurídicos apresentados no parecer supramencionado;

Considerando a justificativa técnica [Despacho 183 de 11/07/2025 \(ID 1885561\)](#);

DECIDO:

I - Autorizar o aditivo contratual, nos termos do art. 124, I, "b" c/c art. 125 da Lei 14.133/2021, para:

Valor do Contrato	R\$	331.220,99
Valor da Supressão de Serviços	R\$	3.836,24
Valor do Acréscimo de Serviços	R\$	128.088,13
Valor do Contrato + Acréscimo - Supressão	R\$	455.472,88

II - Prorrogar os prazos do contrato:

- a) Execução: por 60 (sessenta) dias, contados do término do prazo inicial;
- b) Vigência: até 12/12/2025.

III - Determinar a atualização da CND estadual e CRF do FGTS e demais certidões cuja validade tenha expirado durante a tramitação dos autos.

O [Parecer Jurídico n. 385/PGM/PMJP/2025 de 30/07/2025 \(ID 1931852\)](#) demonstrou a estrita legalidade das alterações, atendendo aos requisitos da Lei 14.133/2021 e aos princípios da administração pública, em especial legalidade, impessoalidade e eficiência. As modificações são essenciais para garantir a funcionalidade e acessibilidade do CER III, cumprindo o interesse público.

Decisão - GABPREF 541 de 31/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1933149 e CRC: 905D64C5).

Pág: 1/2

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

RO - 00000000

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/07/2025 às 16:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1933149** e o código verificador **905D64C5**.

Referência: [Processo nº 1-2812/2022](#)

Docto ID: 1933149 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 01/08/2025 às 11:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1934060** e o código verificador **5E3A2B1F**.

Referência: [Processo nº 1-1745/2025](#)

Docto ID: 1934060 v1



DECISÃO N. 543/GABPREF/2025

PROCESSO: 1745/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Suprimento de fundos em favor do Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Anderson Cavalcante Oliveira.

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de suprimentos de fundos, concedidos em favor do Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Anderson Cavalcante Oliveira, conforme documentos que instruem os autos.

Visando subsidiar decisão do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 1321/CGM/2025 de 16/07/2025 \(ID 1896119\)](#), recomendado a instrução do feito com a documentação exigida pela legislação aplicável ao caso.

Atendendo o parecer supramencionado a SEMFAZ providenciou a juntada aos autos dos respectivos documentos exigidos pela CGM, e atestou a regularidade do procedimento, conforme [Despacho Integrado 23 de 29/07/2025 \(ID 1930605\)](#).

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados nos autos, **DECIDO:**

I - Aprovar na forma da Lei, a prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Fazenda, **Anderson Cavalcante Oliveira**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025



DECISÃO N. 544/GABPREF/2025

PROCESSO: 9329/2025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSUNTO: Processo administrativo com a finalidade de conceder Suprimento de fundos, em nome do servidor Anderson Cavalcante Oliveira, função: Secretário Municipal de Fazenda de Ji-Paraná.

Senhor Secretário de Fazenda,

Versam os autos sobre a concessão de Suprimento de Fundos em favor do Secretário Municipal de Fazenda - Anderson Cavalcante Oliveira, pelos motivos expostos no [Termo de Referência 35 de 29/07/2025 \(ID 1930610\)](#), no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO:**

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 01/08/2025 às 11:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1934122** e o código verificador **7086BD91**.

Referência: [Processo nº 1-9329/2025](#)

Docto ID: 1934122 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

 **Ji-Paraná**
PREFEITURA DE

DECISÃO N. 545/GABPREF/2025

PROCESSO: 8623/2025
INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: Pagamento de diárias em favor do sr. Prefeito Affonso Candido e os servidores, José Renato Alves de Souza Silva e Cezar Augusto Peixoto de Lima.

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas do pagamento de diárias concedidas em favor do sr. Prefeito Affonso Candido e os servidores, José Renato Alves de Souza Silva e Cezar Augusto Peixoto de Lima, com base nos [Relatório de Viagem 20 de 24/07/2025 \(ID 1919231\)](#), [Relatório de Viagem 21 de 24/07/2025 \(ID 1917285\)](#) e [Relatório de Viagem 22 de 24/07/2025 \(ID 1918023\)](#).

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 1536 - CGM - 2025 de 31/07/2025 \(ID 1934292\)](#), *concluindo que as prestações de contas encontram-se em conformidade com as exigências legais e regulamentares.*

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar na forma da Lei, as prestações de contas de diárias concedidas nos autos, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2025

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



SIMPLES
ASSINATURA
ELETTRONICA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 31/07/2025 às 11:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1934576** e o código verificador **F6D6ED9D**.

Referência: [Processo nº 1-8623/2025](#).

Docto ID: 1934576 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

 **Ji-Paraná**
PREFEITURA DE

DECRETOS

DECRETO N. 2130, DE 31 DE JULHO DE 2025

Exonera, a pedido, Aletuzia Camila Mereles Pereira, do cargo efetivo de Cozinha de do Município de Ji-Paraná, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Aletuzia Camila Mereles Pereira ([ID 1877780](#)),

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-8526/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Aletuzia Camila Mereles Pereira, do cargo efetivo de Cozinha, matrícula n. 13933, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Cozinha, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2025.

Palácio Urupá, em 31 de julho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/07/2025 às 16:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1933745** e o código verificador **E06033A5**.

Docto ID: 1933745 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

 **Ji-Paraná**
PREFEITURA DE

DECRETO N. 2131, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher para o dia 06 de agosto de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, [Memorando 503 de 31/07/2025 \(ID 1933285\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a realizar-se no dia 06 de agosto de 2025, no auditório do SEBRAE Ji-Paraná, situado à Rua Presidente Vargas, n. 742, Bairro Centro, tendo como tema: "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

Art. 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será presidida pelas Comissões Especiais Temporárias e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.

Art. 3º As Comissões que atuarão na realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, serão composta por:

I - Comissão Organizacional, com os seguintes membros:

- a) Laís Gabriela S. Costa;
- b) Keila Barbosa da Silva;
- c) Patrícia Rigotti;
- d) Thainã Cândido Stinghel;
- e) Elisangela dos S. Rodrigues.

II - Comissão do Regimento, com os seguintes membros:

- a) Paula Cristina Gomes Rocha;
- b) Lidiane Tanazildo da Costa;
- c) Rosimeire Virgílio dos Santos;
- d) Estefania Souza Marinho.

III - Comissão da Mesa de Abertura, com os seguintes membros:

- a) Rosana Pereira Lima;
- b) Renata Benício Neves Fuverki;
- c) Juverlande Nogueira Pinto.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 31 de julho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/07/2025 às 16:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1934284** e o código verificador **3BFC5137**.

Docto ID: 1934284 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2132, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2055 de 10 de julho 2025 que designou o servidor Renato Antônio Fuverki.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2055 de 10 de julho de 2025, que designou o servidor Renato Antônio Fuverki, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná, no qual respondia cumulativamente e interinamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 31 de julho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 31/07/2025 às 16:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1935048 e o código verificador 65FBFF21.

Docto ID: 1935048 v1

Decreto 2132 de 31/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1935048 e CRC: 65FBFF21).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2133, DE 31 DE JULHO DE 2025

Nomeia João Luiz Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado João Luiz Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 31 de julho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 31/07/2025 às 16:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1935106 e o código verificador 43C35B90.

Docto ID: 1935106 v1

Decreto 2133 de 31/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1935106 e CRC: 43C35B90).

Pág: 1/1

RELATÓRIO

RELATÓRIO

1. OBJETIVO DO SERVIÇO

O objetivo da obra foi realizar o tratamento adequado das superfícies das paredes e posterior aplicação de pintura, visando melhorar o aspecto estético, proteger as estruturas contra ações do tempo e garantir durabilidade à edificação.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os serviços foram realizados conforme o cronograma e incluíram as seguintes etapas:

- Preparação da superfície:
 - Limpeza das paredes para retirada de poeira, sujeira e resíduos anteriores sendo eles fungos;
 - Correção de imperfeições com massa corrida e lixa, garantindo um acabamento uniforme;
 - Aplicação de selador, promovendo melhor fixação da tinta e proteção contra umidade.
- Pintura:
 - Aplicação de tinta de alta qualidade, própria para o tipo de parede tratada;
 - Foram aplicadas duas demãos para garantir cobertura completa e acabamento de excelência; o Finalização com retoques, assegurando uniformidade na cor e textura.

3. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

A execução foi feita com total atenção aos detalhes, respeitando os padrões técnicos de qualidade e segurança. O resultado final foi **muito satisfatório**, apresentando:

- Superfícies lisas, sem imperfeições visíveis;
- Cor uniforme e acabamento profissional;
- Melhoria significativa no aspecto visual do ambiente;
- Proteção adicional às estruturas das paredes.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A obra de **tratamento e pintura das paredes**, contratada pela **contrata Jipa**, foi concluída com sucesso. Todos os serviços foram executados com qualidade, dentro do prazo previsto e conforme o escopo contratado.

A equipe envolvida demonstrou profissionalismo e cuidado em todas as etapas.

Conclusão:

A obra foi realizada com excelência e o resultado final ficou **muito bom**, atendendo plenamente às expectativas da contratante.

Segue-se o relatório fotográfico:





Mateus Navarro de Oliveira
Matrícula 998566
Decreto n. 0238/2025
Presidente

Mateus Navarro de Oliveira
Matrícula 998566
Decreto n. 0238/2025
Presidente

Dhanielli de Souza Venâncio
Matrícula 999076
Decreto n.0239/2025
Membro da Comissão

Maria Eduarda Oliveira Navarro e Cândido
Matrícula 999543
Decreto n.1300/2025
Membro da Comissão

Dhanielli de Souza Venâncio
Matrícula 999076
Decreto n.0239/2025
Membro da Comissão

Maria Eduarda Oliveira Navarro e Cândido
Matrícula 999543
Decreto n.1300/2025
Membro da Comissão

ATA CMPCJP



Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte quatro, às 19:43h, ocorreu a quinta reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de Ji-Paraná - CMPCJP, no auditório da SEMED, onde o presidente, Carlos Reis, deu boas-vindas a todos os presentes e justificou a ausência da Setorial de Circo, tanto da titular Arlene Bastos, quanto do suplente, Artur Nestor, assim como a ausência do conselheiro titular da Setorial de Literatura, Ivan Marinho. O presidente informou que a suplente da Setorial de Literatura, Luiza Marilac, foi convocada para a reunião, mas não compareceu, e destacou o impacto que as ausências podem ter nas deliberações do trabalho. Em seguida, a ata da reunião anterior foi lida pelo conselheiro Hemerson Milani Mendes. Depois, o presidente deu boas vindas à conselheira Shirley Karo Arara, ressaltando a relevância da Setorial de Cultura Indígena no Conselho. Shirley Arara, ao tomar a palavra, destacou a importância das outras atividades realizadas pelos suplentes da setorial, reconhecendo que, apesar de estarem envolvidos com outras responsabilidades, todos possuem contribuições valiosas. O presidente retomou a palavra para abordar sobre as repetidas ausências do conselheiro Carlos Roberto, da Setorial de Cultura Afro-brasileira, e a ausência das justificativas do mesmo, implicando na penalidade de suspensão, de acordo com o Regimento Interno do CMPCJP. Após breves falas do presidente e dos conselheiros Firminetto Mendes (Teatro) e Otávio Sousa (Artes Visuais), ficou decidido que a primeira suplente Gizzamara Mancurti assumiria a titularidade, ficando a primeira suplência em vacância, a ser definida posteriormente pela própria setorial. Na sequência, abordou-se o tema da criação de uma logomarca para o Conselho, que já deveria ter sido criada. Carlos Reis propôs que a Setorial de Artes Visuais e Design ficasse responsável pela criação da logomarca. A titular da Setorial de Cultura Indígena também se colocou à disposição para a criação da logomarca. Otávio Sousa sugeriu que fosse aberto um diálogo entre as setoriais para alinhar as propostas, o que foi aprovado por unanimidade. Ainda durante a reunião, o referido conselheiro reforçou a importância de ampliar a divulgação das setoriais, de modo a evidenciar suas respectivas atuações e engajamento nas atividades do Conselho. Na sequência, o presidente Carlos Reis trouxe à pauta as perspectivas para o próximo ano, abordando a possibilidade de implementação da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc). Também destacou a necessidade de divulgar os editais futuros e explicou as etapas de documentação necessárias para a participação. Hemerson Milani Mendes fez alguns esclarecimentos sobre os recursos da PNAB e da LPG (Lei Paulo Gustavo), ressaltando o papel estratégico do Conselho na gestão desses recursos. A reunião foi finalizada às 20h54, e eu, Hemerson Milani Mendes, redigi a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes: Carlos Reis, Fabrícia Dias, Milena Ribeiro, Arcênio Pinheiro. Shirley Arara, Sirls Junio, Firminetto Mendes, Nelson Rabelo, Márcia Corvello e Otávio Sousa.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO CARLOS DOS REIS
Data: 18/07/2025 16:44:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, às 19:56h, ocorreu a sexta reunião do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPCJP, nas dependências do Ginásio de Esportes Gerivaldo José de Souza, com o presidente Carlos Reis, expondo a mudança de endereço da reunião, dado o auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, encontrar-se fechado e sem vigia, e havendo concordância entre os presentes conselheiros da transferência do local. O presidente deu início dando boas-vindas a todos os presentes, fazendo a leitura da pauta da reunião, e um breve esclarecimento que o conselheiro Ronildo Silva Farias, secretário suplente, assumiria, nesse encontro, o cargo do ex-secretário titular Hemerson Milani, dado a atualização dos conselheiros da Fundação Cultural de Ji-Paraná, recebida através de documentação oficial do órgão gestor. Em seguida, foi feita a leitura da ata anterior, que seguiu para assinatura dos presentes na referida data. Na sequência, o presidente Carlos Reis expôs sobre a nova lista de conselheiros titulares e suplentes da Fundação Cultural de Ji-Paraná, e o novo primeiro suplente da setorial de Patrimônio Histórico, o conselheiro Julian Cuadal da Silva. Seguiu-se a pauta com a presente situação da setorial de Cultura Afro-Brasileira, por haver divergências de opinião entre o presidente do Conselho, quanto à eleição recentemente realizada. A conselheira titular Gizzamara Araújo Mancurti expôs os motivos de discordância da visão do presidente e pediu a validade da eleição. Também, após debate entre os presentes, foi dado direito à voz ao então representante da sociedade civil, Adrian Jhonsson, candidato ao cargo de primeiro suplente da referida setorial. Após a fala de vários conselheiros, aprovou-se a validade da eleição, ficando definido como primeiro suplente da setorial de Cultura Afro-Brasileira, Adrian Jhonsson Viana da Silva; como segundo suplente Vera Márcia de Souza Angelim; e terceira suplente Taynara Batista de Paula. Em seguida, o presidente falou de três ofícios encaminhados à FCJP, e respondida pela mesma: o primeiro solicitando lista atualizada da FCJP, bem como solicitar às outras secretarias a lista atualizada quanto a seus representantes no Conselho. A Fundação Cultural encaminhou sua nova lista e se prontificou a averiguar perante as outras secretarias. O segundo, a solicitação em caráter de urgência, das logomarcas do edital da Lei Paulo Gustavo – LPG local, e complementou que na manhã da presente reunião, a FCJP encaminhou as logomarcas no e-mail do CMPCJP, e que o Conselho já havia enviado às setoriais. O terceiro, a solicitação de cedência até o término de junho à SEMED, para as reuniões do Conselho. O presidente falou que, dado a demora da resposta da SEMED, o mesmo levou em mãos nova solicitação à secretaria, concluindo que o órgão educacional deferiu a solicitação. Na sequência, fez-se fala referente à importância das recentes visitas técnicas ao Teatro Dominginhos, Biblioteca Pública Municipal e Praça da Bíblia, e à concordância de que o presidente e o conselheiro Otavio Miguel de Souza, da setorial de Artes Visuais e Design, concluíssem tecnicamente o link para o mapeamento dos artistas locais. Em seguida, o presidente passou a fala para o conselheiro

Firminetto Mendes da Silva, setorial de Teatro, na oportunidade também representando os pontos de cultura do Estado, que expôs sobre o evento nacional da teia dos pontos de cultura, no segundo semestre, em Vitória – ES, e da necessidade dos fóruns municipal e estadual, para que Rondônia tenha representatividade na nacional. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, às 23h, e eu, Ronildo Silva Farias, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e todos os presentes: os conselheiros titulares Francisco Carlos dos Reis, Otavio Miguel Chaves de Sousa, Arcênio Pinheiro da Silva, Delgado Felipe Santiago, Firminetto Mendes Silva, Nelson Rabelo França, Gizzamara Araújo Mancurti, Ivan Marinho de Souza, Arlene Bastos Lisboa e Márcia Corvello Pinheiro; e os suplentes Adrian Jhonsson, Daniele Silva dos Santos e Sirls Esteves Junior.



Aos vinte e sete dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 19h45min, ocorreu a sétima reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de Ji-Paraná – CMPCJP, nas dependências do auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com o presidente Carlos Reis dando as boas vindas aos conselheiros nomeados pela Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP, e dando oportunidade para que todos os presentes se apresentassem de forma breve e objetiva. O presidente deu início fazendo a leitura da pauta da reunião, e uma breve explicação porque haviam alguns suplentes representando os titulares. A suplente da Setorial de Artes Visuais e Design, Fabrícia Dias, iniciou a leitura da ata anterior, que seguiu para assinatura dos presentes na referida data. Na sequência, o presidente Carlos Reis expôs que ainda não havia oficialmente os novos conselheiros do poder público, exceto os da FCJP, e que a presidente da mesma, Keila Barbosa da Silva, deveria ser oficializada sobre a falta de resposta das outras secretarias. Em seguida, o presidente iniciou o próximo tema definido em pauta: sugestões da logomarca para o Conselho, visto que a designer Raísa Lua Sales Reis – que não faz parte do CMPCJP – se prontificou a criar gratuitamente a referida logomarca. O titular da Setorial de Teatro, Firminetto Mendes, informou que o tema da logomarca já havia sido debatido em outra reunião e que já existia ideia formada pelo grupo de titulares e suplentes de como será a arte, lembrando da ideia pré-definida, onde consta a imagem da Ilha do Coração de Ji-Paraná, dada sua importância e historicidade ao município, com o nome do Conselho e referências às doze setoriais. Destacou também as referências às cores azul e branco, remetendo-se às cores da logomarca da FCJP. O presidente salientou que, mesmo com a observação do titular sendo coerente, era preciso haver uma decisão oficial sobre a logomarca, e tal decisão ser encaminhada à designer. Após votação e aprovação pelos titulares presentes, o presidente ficou com a responsabilidade de encaminhar a sugestão aprovada para a designer Raísa Lua. Em seguida, debateu-se sobre a criação de um Grupo de Trabalho (GT), com o máximo de três participantes, para junto à FCJP, de forma hábil e prestativa, acompanhar os trâmites para a criação dos editais do Plano Nacional Aldir Blanc, em Ji-Paraná, dado a FCJP ser a responsável por sua elaboração e publicação nos portais de acesso à informação. O titular Ivan Marinho, da Setorial de Literatura, ressaltou a importância de se ter conhecimentos técnicos em editais e na área jurídica. Após a fala de diversos conselheiros, definiu-se que o CMPCJP criará a comissão somente depois que estivermos cientes de como estão os devidos trâmites na FCJP. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião concluiu-se às 21h, e eu, Yasmim Mauriele Oliveira Gradini, Secretária Geral titular do CMPCJP, lavrei a ata, que segue assinada por mim e todos os presentes: Carlos Reis, Fabrícia Dias, Milena Ribeiro, Arlene Bastos, Márcia Corvello, Nelson Rabelo, Ivan Marinho, Delgado Filipe, Firminetto Mendes, Kelly Bruna, Alex Hubner e Joab Loubak.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO CARLOS DOS REIS
Data: 18/07/2025 17:02:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19h40 min, nas dependências do auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, realizou-se a oitava reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Ji-Paraná – CMPCJP. A abertura da reunião foi conduzida pelo presidente do Conselho, Sr. Carlos Reis, que deu as boas-vindas aos conselheiros presentes, com destaque especial aos convidados externos: o Sr. Alcécio Valois, representante da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, e o Sr. Wendel França, coordenador do projeto "Orquestra em Ação", cuja chegada estava prevista para os minutos seguintes, em razão de compromisso anterior. Em seguida, o presidente procedeu à leitura da pauta da reunião e apresentou uma breve justificativa quanto à presença de suplentes em substituição aos titulares ausentes. Logo após, a secretária-geral titular do CMPCJP, Sra. Yasmim Gradini, realizou a leitura da ata da reunião anterior, que foi posteriormente submetida à assinatura dos presentes. Na sequência, foi concedida a palavra ao Sr. Alcécio Valois, o qual informou que a equipe da SEJUCEL está visitando os municípios do Estado de Rondônia com o objetivo de avaliar as condições estruturais dos museus de comunicação. Destacou que os museus dos municípios de Ji-Paraná e Vilhena estão entre os poucos que apresentam condições favoráveis para uma possível reforma. O Sr. Alcécio também abordou a relevância da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e compartilhou outras informações pertinentes ao tema. Na continuidade, o Sr. Wendel França foi apresentado aos conselheiros e fez uma breve explanação sobre o auditório Leila Barreiros, informando que o espaço se encontra disponível, de forma gratuita, à população jiparanaense. O agendamento para utilização pode ser feito na Escola Estadual José Francisco, onde o auditório está localizado, ou diretamente com o próprio Sr. Wendel França. Ressaltou, ainda, que a única contrapartida exigida para a utilização do espaço é a sua devolução em condições adequadas de limpeza e organização. Prosseguindo com a pauta, foi apresentada aos membros a logomarca oficial do CMPCJP. O único apontamento feito foi referente à tonalidade do azul utilizado, que se apresentou mais clara do que o desejado pelos conselheiros. Posteriormente, tratou-se da situação atual da implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, onde informou-se que, segundo a presidente da Fundação Cultural, Sra. Keila Barbosa, a gestão anterior, responsável pela parte técnica de elaboração e publicação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), não realizou a publicação do referido plano na plataforma Transferegov dentro do prazo previsto, que expirou em 31 de julho de 2024. Diante disso, será necessário a realização, em caráter de urgência, de novas Escutas Setoriais para confecção de atas válidas, devidamente acompanhadas de lista de presença e/ou registros visuais dos representantes da sociedade civil envolvidos. Os conselheiros presentes manifestaram surpresa diante da informação, uma vez que, até então, as comunicações oficiais transmitiam a impressão de que todas as etapas da PNAB estavam sendo conduzidas de forma adequada e dentro dos prazos legais. Contudo, a realidade constatada pela atual gestão da Fundação Cultural difere do que fora anteriormente apresentado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às vinte e uma horas. Para constar, eu, Yasmim Gradini, secretária-geral titular do CMPCJP, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos seguintes membros presentes: Carlos Reis, Fabrícia Dias, Milena Ribeiro, Arlene Bastos, Márcia Corvello, Nelson Rabelo, Sirls Júnio, Ivan Marinho, Delgado Filipe, Firminetto Hubner e Joab Loubak.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO CARLOS DOS REIS
Data: 18/07/2025 17:02:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



Aos dias quinze do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, a partir das dez horas da manhã, iniciou-se a reunião de forma online pelo link (<https://calendar.app.google/yF5JifM9MgibQ36V7>). A reunião teve início com a Presidente da Fundação Cultural, Keila Barbosa informando que o objetivo principal é o esclarecimento da situação que se encontra os trâmites legais para a publicação do PAAR (PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS). Feita a fala inicial, a presidente fez a apresentação da Sra. Ana Clarissa aos membros titulares do Conselho CMPCJP. Na ocasião, foi abordado o processo de transição da gestão, destacando-se que a equipe atual se encontrou em uma situação atípica e complexa em relação à falta de documentos e informações, a qual a antiga gestão não fez o devido repasse. Foi informado que o Plano de Ação (PAAR) havia sido postado, mas os demais documentos necessários não haviam sido encaminhados. Ana Clarissa se apresentou, explicando que é fundadora da Empresa Municipal, e compartilhou sua experiência no processo de organização e estruturação da entidade. Ela explicou detalhadamente o procedimento da 1ª parcela da Lei Aldir Blanc (PNAB). O primeiro documento exigido foi o PAAR. Porém, posteriormente, outros documentos passaram a ser exigidos, e o município criou um modelo de formulário para que a forma de execução dos recursos fosse corretamente preenchida. Após o preenchimento, o documento precisava ser gerado em formato PDF e publicado no Diário Oficial e Inserido na plataforma TransfereGov, onde também deveriam ser enviados os registros das atividades de interação social; acompanhados da ata da reunião correspondente e print da lista de presença. Esses três documentos são fundamentais: PAAR (em PDF e publicado no Diário Oficial); Ata da reunião; Registros das atividades sociais. Ana Clarissa apresentou o passo a passo na plataforma TransfereGov, demonstrando que o acesso é público. Mostrou também a diferença entre uma cidade que executou corretamente o processo e Ji-Paraná, que deixou de anexar documentos importantes. Em seguida, questionou os conselheiros sobre os registros feitos em 2024, ressaltando que, embora os recursos ainda estejam na conta, só poderão ser executados se todas as etapas forem cumpridas. Reforçou que não é possível à presidente da Fundação criar um edital aleatoriamente, pois existem regras legais a serem seguidas para garantir a legalidade e autenticidade do processo. Além disso, informou que em 15/04/2025 foi aberto o Plano Plurianual, que valerá para as próximas parcelas, sendo elas a 2ª, 3ª e 4ª. Para isso, será necessária: comprovação de recurso próprio do município; comprovação de que, até 1º de julho de 2025, ao menos 60% da 1ª parcela seja executada. Tranquilizou os presentes informando que o município não perderá a parcela, mas que, caso os prazos não sejam cumpridos, a liberação será postergada para o próximo ano. Ana Clarissa se colocou à disposição para esclarecimentos. A presidente Keila Barbosa solicitou o alinhamento das datas com as setoriais e sugeriu a elaboração de um calendário de oitivas. Abordou também a questão das premiações, propondo uma reflexão sobre a qualidade versus quantidade dos projetos: talvez sendo melhor reduzir o número de prêmios, mas oferecer valores

mais significativos, garantindo a qualidade da execução. Reforçou a necessidade de agilidade, e pediu que a data das oitivas fosse definida até o final do dia de hoje 15/04/2025. O presidente do Conselho, Carlos Reis, pediu que os titulares dialoguem com seus suplentes, buscando alinhamento e entendimento mútuo, e ressaltou que o Conselho está aberto para realizar reunião ainda nesta semana. Firminetto agradeceu pelos esclarecimentos e se colocou à disposição para colaborar. Ressaltou a importância de que as reuniões do Conselho sejam objetivas e produtivas. Otávio questionou sobre os documentos já existentes a respeito dos processos que informamos que será necessário refazer. Questionou ainda sobre o motivo dos documentos existentes não serem levados em consideração, que assim seria uma forma de dar celeridade em todo o processo para a então publicação do edital. A Presidente da Fundação rebateu informando que não há formas legais de comprovar as pessoas presentes nas reuniões, comprovação de publicação das Atas das oitivas e documentação comprovando a participação da sociedade civil nas oitivas. Por fim, o Presidente do CMPCJP, Carlos Reis, ficou responsável por definir a data e a quantidade de oitivas que será necessária para a reconstrução do PAAR. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião. E eu, Yasmim Gradini Secretária Geral titular do CMPCJP, lavrei a ata, que segue com a lista de todos os presentes na reunião em formato online, e print de comprovação de participação.

Relação de participantes presentes na reunião 15/04/2025.

- 01) Keila Barbosa – Presidente Fundação Cultural
- 02) Ana Clarissa - Consultora
- 03) Gustavo Nascimento – Assessor Fundação Cultural
- 04) Carlos Reis – Presidente do CMPCJP
- 05) Delgado Santiago
- 06) Firminetto Mendes
- 07) Kelly Bruna
- 08) Yasmim Gradini
- 09) Marcia Pinheiro
- 10) Milena Oliveira
- 11) Otavio de Souza
- 12) Rony Farias
- 13) Alex Hubner
- 14) Joab Loubak
- 15) Arlene Bastos



Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19h45 min, nas dependências do auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Ji-Paraná – CMPCJP. A abertura da reunião foi conduzida pelo presidente do Conselho, Sr. Carlos Reis, que deu as boas-vindas aos conselheiros presentes, e falou que, dado a ausência da secretária geral, a ata não seria lida nessa reunião. Em seguida, explanou sobre a votação para a secretaria geral do CMPCJP, como desdobramento de questionamentos na reunião ordinária anterior. Sobre a votação, o conselheiro Otavio de Sousa ressaltou que justamente por o conselho ser novo, há uma necessidade de se ir atrás de informações, para se saber o que juridicamente se deve fazer ou não fazer. Feita a votação, a conselheira Yasmim Gradini foi confirmada no cargo de secretária geral do CMPCJP, tendo a quase unanimidade dos votos. Houve uma abstenção. Na sequência, o presidente passou a palavra ao conselheiro Arcênio Pinheiro, da setorial de Artesanato. O conselheiro explanou sobre seu pedido de afastamento do Conselho, dado novos compromissos artísticos-profissionais assumidos, e tornando inviável sua participação ativa no Conselho. Também explanou que a primeira suplente, Erondina Arara, também estava se afastando, e indicou a conselheira Milena Ribeiro como a nova conselheira titular da Setorial de Artesanato. Na sequência, a conselheira Vera Márcia, suplente da Setorial de Cultura Afro-brasileira, explanou sobre a sua participação na Conferência Temática Mulheres Negras, em Porto Alegre/RS, e de sua importância para os movimentos de cultura afro-brasileira. Em seguida, o conselheiro Delgado Filipe, da Setorial de Música, com cadeira no Conselho Estadual de Política Cultural, esclareceu fatos sobre a PNAB estadual quanto a não perda dos recursos, mesmo sem a saída dos editais, ressaltando que há muitas informações não coerentes por parte da classe artística. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às vinte horas e cinquenta e quatro minutos. Para constar, eu, Yasmim Gradini, secretária-geral titular do CMPCJP, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos seguintes membros presentes: Carlos Reis, Fabrícia Dias, Otavio de Sousa, Milena Ribeiro, Arlene Bastos, Márcia Corvello, Vera Márcia, Daniely Stephany, Delgado Filipe, Arcênio Pinheiro, Sirlés Júnio, Ronildo Farias e Firminetto Mendes.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 – Nova Brasília

(69) 3422-8848

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ii-parana.ro.gov.br



PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DVS

Rua Capitão Sívio, 1166, bairro Casa Preta, CEP 78961-730
Fone: (69) 3422-1456 | e-mail: divisam@naranja.com.br

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
N. 001/2025

Razão Social: DEBORA SILVA CLINIC LTDA
Endereço: Rua Matogrossense, 95 Bairro Urupá, CEP 76.900-297, Ji-Paraná/RO
CNPJ: 60.070.213/0001-11
Atividade Principal: 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

De acordo com o art. 2º da Lei Federal n. 6437/1977 c/c/ o art. 28, da Lei Municipal n. 3140/2017, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

- (x) Advertência;
- () Multa;
- () Apreensão de produto;
- () Interdição do produto;
- () Interdição de produto;
- () Suspensão de vendas e/ou fabricação de produto;
- () Cancelamento de registro de produto;
- () Interdição parcial ou total do estabelecimento;
- () Proibição de propaganda;
- () Cancelamento de autorização para funcionamento da empresa;
- () Cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento;
- () Intervenção no estabelecimento que receba recursos públicos de qualquer esfera;
- () Imposição de mensagem retificadora;
- () Suspensão de propaganda e publicidade.

Aos 30 dias do mês de Julho do ano de 2025, às 8:54 horas, no exercício de fiscalização sanitária, com fundamento nas normas sanitárias acima citadas, em virtude da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): "Realizar atividade de estética sem Licenciamento Sanitário; Utilizar medicamento sem identificação após aberto; Estar armazenando inadequadamente os medicamentos; Utilizar medicamentos termolábeis sem mapa de controle de temperatura", apontada(s) no Auto de Infração n. RVB/G 001/2025, tipificadas nos seguintes dispositivos legais e/ou regulamentares: art.40 e art. 68 da Lei Municipal 3140/2017, nr 32 item 32.2.3, art. 50 e art. 78 da RDC 430/20, art. 35 de RDC 44/2009, lavro o presente Termo de Imposição de Penalidade por julgar Procedente a autuação e com fundamento no art. 14 da Lei n. 6437/77 c/c o art. 96 da Lei Municipal 3140/2017, aplico ao infrator a pena de **ADVERTÊNCIA**.

Pág.01/02.



ID: 1937868 e CRC: 4D6E30F98F



PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DVS

Rua Capitão Silveira, 1166, bairro Casa Preta, CEP 78961-730
Fone: (61) 3422-1458. E-mail: familiares@familiares.com

Outrossim, informo que V.Sª poderá recorrer desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão de primeira instância, à mesma autoridade prolatora, conforme preconiza o § 1º, do art. 97 da Lei Municipal 3140/2017.

Ciência*

Recebi a 2ª via em 30 / 07 / 2025

Nome do Responsável ou Rep. Legal

Testemunha

Testemunha

Ji-Paraná, 30 / 07 / 2025

1ª via: Proc. Adm.; 2ª via: Autuado.

Beatriz Duranli do Nascimento
Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária
Decreto n. 1552/2025

Pág. 02/02



ID: 1937868 e CRC: 4DE3079E

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Documentos		Auto de Imposição de Penalidade	30/07/2025
ID:	1931602	Processo	Documento
CRC:	41115F9C		
Processo:	5-6837/2025		
Usuário:	GILZA MARA DE ANDRADE ALVES		
Criação:	30/07/2025 09:47:41 Finalização: 30/07/2025 09:47:41		
MD5:	5CC3F4B7C0C2C81A340B1E0B1695FD8		
SHA256:	6F6A8ADC4E61B1030852DF763FB204A96BC881666716F8ABC861CCFF108B55BD		
Símbulo/Objeto:			
Auto Imposição de Penalidade			
INTERESSADOS			
DEBORA SILVA CLINIC LTDA		J1-PARANE	RO 30/07/2025 09:47:41
ASSUNTOS			
AUTO DE INFRAÇÃO			30/07/2025 09:47:41

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jf-parana.ro.gov.br informando o ID 1931602 e o CRC 41115F9C.



DigProc - Gest²o Integrada de Documentos e Processos Eletr^onicos

Página 1.

ID: 1937356 e CRC: DD330F9F



04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO EXTRANHEIRO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Documentos		Auto de Imposição de Penalidade	01/08/2025
ID:	1937356	Processo	Documento
CRC:	DD330F9F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	BEATRIZ DINARDI DO NASCIMENTO		
Criação:	01/08/2025 12:11:42	Finalização:	01/08/2025 12:23:29
MDS:	E4D943151EBD8659847C650F9AB51D69		
SHA256:	A581AD16874D47F964E808DFCE5CDA6B7B7967FE0724222A141D105F6F9A79D		
Símbulo/Objeto:			
Solicitação de publicação em Diário Oficial (meio de comunicação Oficial)			
INTERESSADOS			
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		J+Paraná	RO 01/08/2025 12:11:42
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			01/08/2025 12:11:42
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 50		01/08/2025	1936113

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1937356 e o CRC DD330F9F.

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

EXTRATO

MÊS DE JULHO/2025CONTRATOSEXTRATO DO CONTRATO N. 052/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3224/2025 - SEMUSA. **CONTRATADA:** Jorjão Comércio e Representação de Gases LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa Eletrônica n. 90016/SUPECOL/PMJP/RO/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de Oxigênio e Ar Medicinal com cilindro em comodato, destinado à Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 1776457 e 1776459) e Nota de Reserva Orçamentária (ID's 1776452 e 1776453). **PRAZO:** Vigência de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01/07/2025. **VALOR:** R\$ 385.428,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 053/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1958/2025-SEMAZ. **CONTRATADA:** Accessus Avaliações de Bens e Imóveis LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação n. 90003/SUPECOL/PMJP/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Avaliação Mercadológica de Valor Venal de Terra Nua e/ou Valor Fundiário de Imóveis Rurais do Município de Ji-Paraná/RO e Emissão de Laudo Técnico Conclusivo do Valor da Terra Nua anualmente. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Costam Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 1669304) e Nota de Reserva Orçamentária (ID 1669305). **PRAZO:** Vigência de 12 meses, contados a partir de 04/07/2025. **VALOR:** R\$ R\$ 15.997,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONTRATO N. 069/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2020/2025 - SEMURFH. **CONTRATADA:** Métrica Tecnologia LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Termo de Inexigibilidade n. 012/2025 - SUPECOL/PMJP. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de 10 licenças de uso anual do software MÉTRICA TOPO, voltado a atividades especializadas em georreferenciamento, topografia, regularização fundiária, cadastro urbano e rural, geração de peças técnicas e integração com plataformas federais. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 1702238) e Nota de Reserva Orçamentária (ID 1702242). **PRAZO:** Vigência de 12 meses, contados a partir de 04/07/2025. **VALOR:** R\$ 13.850,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 070/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2154/2025 - SEMAD. **CONTRATADA:** Braga & Fim LTDA-ME. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Termo de Dispensa n. 06/SUPECOL/PMJP/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de fossa séptica. **RECURSOS**

ORÇAMENTÁRIOS: Constan Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 1650303) e Nota de Reserva Orçamentária (ID 1650304). **PRAZO:** Vigência de 12 meses, contados a partir de 07/07/2025. **VALOR** R\$ 12.480,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 071/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5939/2025 - SUPECOL. **CONTRATADA:** Consultec Sistemas e Tecnologia LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação n. 014/SUPECOL/PMJP/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 1770584), Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (ID 1770707) e Nota de Reserva Orçamentária (ID 1770582). **PRAZO:** Vigência de 12 meses, contados a partir de 07/07/2025. **VALOR** R\$ 57.600,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 073/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6999/2025 - Gabinete do Prefeito. **CONTRATADA:** 3L Serviços Produções e Eventos Ltda. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços n. 09/2024/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e na prestação de serviços de montagem de palco, sonorização, iluminação e imagem. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 1871579) e Nota de Reserva Orçamentária. **PRAZO:** Vigência de 12 meses, contados a partir de 11/07/2025. **VALOR** R\$ 243.130,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 055/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3587/2025 - SUPECOL. **CONTRATADA:** M&A Viagens e Turismo LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços de NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJR. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades da Controladoria-Geral do Município. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Nota de Reserva Orçamentária - ID's 1726879, 1726880, 1726881, 1726882, 1726884, 1726883, 1726885, 1726886, 1726887, 1726889, 1726890, 1726891, 1726892, 1726893, 1726894, 1726900, 1726902, 1726903, 1726904; Declaração de adequação orçamentária e financeira - ID's 1726907, 1726908, 1726909, 1726910, 1726911, 1726906, 1726905, 1726915, 1726917, 1726919, 1726920, 1726922, 1726923, 1726924, 1726925, 1726926, 1726928, 1726929, 1726930, 1732951,

1736257, 1741792, 1746115; Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – ID's 1726999, 1732959, 1736746, 1741794, 1746487; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira – ID's 1732945, 1736712, 1741793, 1746122. **PRAZO:** Vigência de 1 (um) ano, a partir de 09/07/2025. **VALOR:** R\$ 29.400,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 056/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3587/2025 - SUPECOL. **CONTRATADA:** M&A Viagens e Turismo LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJR. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades da Corregedoria-Geral do Município. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Nota de Reserva Orçamentária – ID's 1726879, 1726880, 1726881, 1726882, 1726884, 1726883, 1726885, 1726886, 1726887, 1726889, 1726890, 1726891, 1726892, 1726893, 1726894, 1726900, 1726902, 1726903, 1726904; Declaração de adequação orçamentária e financeira – ID's 1726907, 1726908, 1726909, 1726910, 1726911, 1726906, 1726905, 1726915, 1726917, 1726919, 1726920, 1726922, 1726923, 1726924, 1726925, 1726926, 1726928, 1726929, 1726930, 1732951, 1736257, 1741792, 1746115; Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – ID's 1726999, 1732959, 1736746, 1741794, 1746487; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira – ID's 1732945, 1736712, 1741793, 1746122. **PRAZO:** Vigência de 1 (um) ano, a partir de 09/07/2025. **VALOR:** R\$ 20.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 057/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3587/2025 - SUPECOL. **CONTRATADA:** M&A Viagens e Turismo LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJR. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Nota de Reserva Orçamentária – ID's 1726879, 1726880, 1726881, 1726882, 1726884, 1726883, 1726885, 1726886, 1726887, 1726889, 1726890, 1726891, 1726892, 1726893, 1726894, 1726900, 1726902, 1726903, 1726904; Declaração de adequação orçamentária e financeira – ID's 1726907, 1726908, 1726909, 1726910, 1726911, 1726906, 1726905, 1726915, 1726917, 1726919, 1726920, 1726922, 1726923, 1726924, 1726925, 1726926, 1726928, 1726929, 1726930, 1732951, 1736257, 1741792, 1746115; Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de

Diretrizes Orçamentária – ID's 1726999, 1732959, 1736746, 1741794, 1746487; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira – ID's 1732945, 1736712, 1741793, 1746122. **PRAZO:** Vigência de 1 (um) ano, a partir de 09/07/2025. **VALOR:** R\$ 30.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 058/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3587/2025 - SUPECOL. **CONTRATADA:** M&A Viagens e Turismo LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJR. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Nota de Reserva Orçamentária – ID's 1726879, 1726880, 1726881, 1726882, 1726884, 1726883, 1726885, 1726886, 1726887, 1726889, 1726890, 1726891, 1726892, 1726893, 1726894, 1726900, 1726902, 1726903, 1726904; Declaração de adequação orçamentária e financeira – ID's 1726907, 1726908, 1726909, 1726910, 1726911, 1726906, 1726905, 1726915, 1726917, 1726919, 1726920, 1726922, 1726923, 1726924, 1726925, 1726926, 1726928, 1726929, 1726930, 1732951, 1736257, 1741792, 1746115; Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – ID's 1726999, 1732959, 1736746, 1741794, 1746487; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira – ID's 1732945, 1736712, 1741793, 1746122. **PRAZO:** Vigência de 1 (um) ano, a partir de 09/07/2025. **VALOR:** R\$ 60.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 059/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3587/2025 - SUPECOL. **CONTRATADA:** M&A Viagens e Turismo LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJR. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Nota de Reserva Orçamentária – ID's 1726879, 1726880, 1726881, 1726882, 1726884, 1726883, 1726885, 1726886, 1726887, 1726889, 1726890, 1726891, 1726892, 1726893, 1726894, 1726900, 1726902, 1726903, 1726904; Declaração de adequação orçamentária e financeira – ID's 1726907, 1726908, 1726909, 1726910, 1726911, 1726906, 1726905, 1726915, 1726917, 1726919, 1726920, 1726922, 1726923, 1726924, 1726925, 1726926, 1726928, 1726929, 1726930, 1732951, 1736257, 1741792, 1746115; Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – ID's 1726999, 1732959, 1736746, 1741794, 1746487; Declaração

de Adequação Orçamentária e Financeira – ID's 1732945, 1736712, 1741793, 1746122. **PRAZO:** Vigência de 1 (um) ano, a partir de 09/07/2025. **VALOR:** R\$ 15.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 060/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3587/2025 - SUPECOL. **CONTRATADA:** M&A Viagens e Turismo LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJR. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Nota de Reserva Orçamentária – ID's 1726879, 1726880, 1726881, 1726882, 1726884, 1726883, 1726885, 1726886, 1726887, 1726889, 1726890, 1726891, 1726892, 1726893, 1726894, 1726900, 1726902, 1726903, 1726904; Declaração de adequação orçamentária e financeira – ID's 1726907, 1726908, 1726909, 1726910, 1726911, 1726906, 1726905, 1726915, 1726917, 1726919, 1726920, 1726922, 1726923, 1726924, 1726925, 1726926, 1726928, 1726929, 1726930, 1732951, 1736257, 1741792, 1746115; Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – ID's 1726999, 1732959, 1736746, 1741794, 1746487; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira – ID's 1732945, 1736712, 1741793, 1746122. **PRAZO:** Vigência de 1 (um) ano, a partir de 09/07/2025. **VALOR:** R\$ 30.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 061/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3587/2025 - SUPECOL. **CONTRATADA:** M&A Viagens e Turismo LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJR. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMES. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Nota de Reserva Orçamentária – ID's 1726879, 1726880, 1726881, 1726882, 1726884, 1726883, 1726885, 1726886, 1726887, 1726889, 1726890, 1726891, 1726892, 1726893, 1726894, 1726900, 1726902, 1726903, 1726904; Declaração de adequação orçamentária e financeira – ID's 1726907, 1726908, 1726909, 1726910, 1726911, 1726906, 1726905, 1726915, 1726917, 1726919, 1726920, 1726922, 1726923, 1726924, 1726925, 1726926, 1726928, 1726929, 1726930, 1732951, 1736257, 1741792, 1746115; Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – ID's 1726999, 1732959, 1736746, 1741794, 1746487; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira – ID's 1732945,

1736712, 1741793, 1746122. **PRAZO:** Vigência de 1 (um) ano, a partir de 09/07/2025. **VALOR:** R\$ 40.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 062/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3587/2025 - SUPECOL. **CONTRATADA:** M&A Viagens e Turismo LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJR. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SEMG. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Nota de Reserva Orçamentária – ID's 1726879, 1726880, 1726881, 1726882, 1726884, 1726883, 1726885, 1726886, 1726887, 1726889, 1726890, 1726891, 1726892, 1726893, 1726894, 1726900, 1726902, 1726903, 1726904; Declaração de adequação orçamentária e financeira – ID's 1726907, 1726908, 1726909, 1726910, 1726911, 1726906, 1726905, 1726915, 1726917, 1726919, 1726920, 1726922, 1726923, 1726924, 1726925, 1726926, 1726928, 1726929, 1726930, 1732951, 1736257, 1741792, 1746115; Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – ID's 1726999, 1732959, 1736746, 1741794, 1746487; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira – ID's 1732945, 1736712, 1741793, 1746122. **PRAZO:** Vigência de 1 (um) ano, a partir de 09/07/2025. **VALOR:** R\$ 100.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 063/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3587/2025 - SUPECOL. **CONTRATADA:** M&A Viagens e Turismo LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJR. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Nota de Reserva Orçamentária – ID's 1726879, 1726880, 1726881, 1726882, 1726884, 1726883, 1726885, 1726886, 1726887, 1726889, 1726890, 1726891, 1726892, 1726893, 1726894, 1726900, 1726902, 1726903, 1726904; Declaração de adequação orçamentária e financeira – ID's 1726907, 1726908, 1726909, 1726910, 1726911, 1726906, 1726905, 1726915, 1726917, 1726919, 1726920, 1726922, 1726923, 1726924, 1726925, 1726926, 1726928, 1726929, 1726930, 1732951, 1736257, 1741792, 1746115; Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – ID's 1726999, 1732959, 1736746, 1741794, 1746487; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira – ID's 1732945, 1736712, 1741793, 1746122. **PRAZO:** Vigência de 1 (um)

ano, a partir de 09/07/2025. **VALOR:** R\$ 108.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 064/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3587/2025 - SUPECOL. **CONTRATADA:** M&A Viagens e Turismo LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJR. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Nota de Reserva Orçamentária – ID's 1726879, 1726880, 1726881, 1726882, 1726884, 1726883, 1726885, 1726886, 1726887, 1726889, 1726890, 1726891, 1726892, 1726893, 1726894, 1726900, 1726902, 1726903, 1726904; Declaração de adequação orçamentária e financeira – ID's 1726907, 1726908, 1726909, 1726910, 1726911, 1726906, 1726905, 1726915, 1726917, 1726919, 1726920, 1726922, 1726923, 1726924, 1726925, 1726926, 1726928, 1726929, 1726930, 1732951, 1736257, 1741792, 1746115; Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – ID's 1726999, 1732959, 1736746, 1741794, 1746487; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira – ID's 1732945, 1736712, 1741793, 1746122. **PRAZO:** Vigência de 1 (um) ano, a partir de 09/07/2025. **VALOR:** R\$ 60.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 065/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3587/2025 - SUPECOL. **CONTRATADA:** M&A Viagens e Turismo LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJR. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Nota de Reserva Orçamentária – ID's 1726879, 1726880, 1726881, 1726882, 1726884, 1726883, 1726885, 1726886, 1726887, 1726889, 1726890, 1726891, 1726892, 1726893, 1726894, 1726900, 1726902, 1726903, 1726904; Declaração de adequação orçamentária e financeira – ID's 1726907, 1726908, 1726909, 1726910, 1726911, 1726906, 1726905, 1726915, 1726917, 1726919, 1726920, 1726922, 1726923, 1726924, 1726925, 1726926, 1726928, 1726929, 1726930, 1732951, 1736257, 1741792, 1746115; Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – ID's 1726999, 1732959, 1736746, 1741794, 1746487; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira – ID's 1732945, 1736712, 1741793, 1746122. **PRAZO:** Vigência de 1 (um) ano, a partir de 09/07/2025. **VALOR:** R\$ 90.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 066/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3587/2025 - SUPECOL. **CONTRATADA:** M&A Viagens e Turismo LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJR. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Nota de Reserva Orçamentária – ID's 1726879, 1726880, 1726881, 1726882, 1726884, 1726883, 1726885, 1726886, 1726887, 1726889, 1726890, 1726891, 1726892, 1726893, 1726894, 1726900, 1726902, 1726903, 1726904; Declaração de adequação orçamentária e financeira – ID's 1726907, 1726908, 1726909, 1726910, 1726911, 1726906, 1726905, 1726915, 1726917, 1726919, 1726920, 1726922, 1726923, 1726924, 1726925, 1726926, 1726928, 1726929, 1726930, 1732951, 1736257, 1741792, 1746115; Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – ID's 1726999, 1732959, 1736746, 1741794, 1746487; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira – ID's 1732945, 1736712, 1741793, 1746122. **PRAZO:** Vigência de 1 (um) ano, a partir de 09/07/2025. **VALOR:** R\$ 50.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 067/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3587/2025 - SUPECOL. **CONTRATADA:** M&A Viagens e Turismo LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJR. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMURFH. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constan Nota de Reserva Orçamentária – ID's 1726879, 1726880, 1726881, 1726882, 1726884, 1726883, 1726885, 1726886, 1726887, 1726889, 1726890, 1726891, 1726892, 1726893, 1726894, 1726900, 1726902, 1726903, 1726904; Declaração de adequação orçamentária e financeira – ID's 1726907, 1726908, 1726909, 1726910, 1726911, 1726906, 1726905, 1726915, 1726917, 1726919, 1726920, 1726922, 1726923, 1726924, 1726925, 1726926, 1726928, 1726929, 1726930, 1732951, 1736257, 1741792, 1746115; Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – ID's 1726999, 1732959, 1736746, 1741794, 1746487; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira – ID's 1732945, 1736712, 1741793, 1746122. **PRAZO:** Vigência de 1 (um) ano, a partir de 09/07/2025. **VALOR:** R\$ 24.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 068/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3587/2025 - SUPECOL. **CONTRATADA:** M&A Viagens e Turismo LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJR. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICTUR. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Consta Nota de Reserva Orçamentária – ID's 1726879, 1726880, 1726881, 1726882, 1726884, 1726883, 1726885, 1726886, 1726887, 1726889, 1726890, 1726891, 1726892, 1726893, 1726894, 1726900, 1726902, 1726903, 1726904; Declaração de adequação orçamentária e financeira – ID's 1726907, 1726908, 1726909, 1726910, 1726911, 1726906, 1726905, 1726915, 1726917, 1726919, 1726920, 1726922, 1726923, 1726924, 1726925, 1726926, 1726928, 1726929, 1726930, 1732951, 1736257, 1741792, 1746115; Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – ID's 1726999, 1732959, 1736746, 1741794, 1746487; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira – ID's 1732945, 1736712, 1741793, 1746122. **PRAZO:** Vigência de 1 (um) ano, a partir de 09/07/2025. **VALOR:** R\$ 50.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 072/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por intermédio da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS - AGERJI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22-24/2025 - AGERJI. **CONTRATADA:** MF Consultoria E Treinamentos LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação n. 001/AGERJI/PMJP/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada destinados a promover a regularização das falhas detectadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), bem como ao aprimoramento da gestão da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná (AGERJI). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 1619168) e Nota de Reserva Orçamentária (ID 1619162). **PRAZO:** Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/07/2025. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.074/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6090/2025-SEMPPLAN. **CONTRATADA:** LD Almeida Comércio e Serviços LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Eletrônica n. 90019/SUPECOL/PMJP/RO/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de licença anual do software "LUMION PRO". **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, constam Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID

1812374) e Nota de Reserva Orçamentária (ID 1812375). **PRAZO:** Vigência de 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2025. **VALOR:** R\$ 9.499,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.054/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2671/2025-SEMPPLAN. **CONTRATADA:** MN Tecnologia e Treinamento LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação n. 015/SUPECOL/PMJP/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de licença anual dos softwares de engenharia ALTOQI BUILDER e ALTOQI EBERICK. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, constam Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 1670228) e Nota de Reserva Orçamentária (ID 1670229). **PRAZO:** Vigência de 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2025. **VALOR:** R\$ 27.864,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 050/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10244 - SEMUSA. **CONTRATADA:** Plural SR Produtos e Serviços LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 001/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material permanente (compressor de ar comprimido para a geração de ar comprimido medicinal, destinado à Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 1572216) e Nota de Reserva Orçamentária (ID 1572214). **PRAZO:** Vigência de 12 meses, contados a partir de 24/07/2025. **VALOR:** R\$ 60.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 076/IPREJI/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4-2480/2025-IPREJI. **CONTRATADA:** Sênior Auditores Independentes S/S. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Eletrônica n. 90021/SUPECOL/PMJP/RO/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de auditoria técnica especializada do RPPS: serviços de auditoria do RPPS, na gestão de ativos previdenciários, na gestão de benefícios previdenciários e na gestão executiva do RPPS do Município de Ji-Paraná (RO), relativa aos exercícios de 2023 e 2024). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 1821974) e Nota de Reserva Orçamentária (ID 1821973). **PRAZO:** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2025, com início a partir de 28/07/2025 e o prazo de execução será de 3 (três) meses, a contar do recebimento da nota de empenho. **VALOR:** R\$ 27.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 075/AMT/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2356/2025-AMT. **CONTRATADA:** SESI Ji-Paraná. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação n. 03/AMT/PMJP/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho, em cumprimento à legislação, através da elaboração e assessoramento de programas, consultas ocupacionais e serviços

complementares). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constam Documento de Formalização de Demanda (ID 1608613) e Nota de Autorização de Despesa (ID 1889017). **PRAZO:** O prazo de vigência será 12 meses, com início a partir de 28/07/2025. **VALOR:** R\$ 18.105,40. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERMOS

QUARTA ALTERAÇÃO À CARTA CONTRATO N. 086/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-348/2023 - GABINETE. **CONTRATADA:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. **OBJETO:** Aquisição de seguro para um veículo marca Toyota, pertencente ao Gabinete do Prefeito. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 11 de maio de 2025, até 11 de maio de 2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 096/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11336/2023 e 1-6387/2025 - SEMES/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** Cantonale Serviços e Comercio LTDA. **OBJETO:** Execução de instalação de iluminação da Arquibancada e do Estádio Desportivo de Ji-Paraná de Ji-Paraná-RO **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de execução. **PRAZO:** Prorroga o prazo de execução da obra do Contrato n. 096/PGM/PMJP/2024 por mais 30 (trinta) dias a contar de 14/06/2025, ou seja, até 14/07/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 047/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11167/2022 e 1-2482/2025 - SEMASF. **CONTRATADA:** Porto Piscinas - Comércio e Serviços LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação de piscina de azulejo do Centro de Convivência do Idoso – CCI. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a contar de 17 de março de 2025, ou seja, até 17 de março de 2026. **REAJUSTE:** O valor inicial do contrato era de R\$ 16.389,00, que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 17.180,80. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 058/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3169/2022 e 1-3573/2025 - SEMUSA. **CONTRATADA:** Central de Laudos e Serviços LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares (aparelhos de diagnóstico por imagem). **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência de 07 de junho de 2025, até 05 de setembro de 2025. **REAJUSTE:** O valor do contrato era de R\$ 4.640.400,00 que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 5.038.661,88. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constam Declaração

de Adequação Orçamentária e Financeira (ID's 1802794 e 1802795) e Notas de Reserva Orçamentária (ID's 1802796 e 1802797). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 112/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6050/2022 e 5-6950/2025 - SEMASF. **CONTRATADA:** Moraes & Santos Serviços LTDA. **OBJETO:** Locação de veículos automotores. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 28 de junho de 2025, ou seja, até 28 de junho de 2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 062/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3457/2020 - SEMED. **CONTRATADA:** Sebastiana Maria das Graças Ribeiro Ferreira. **OBJETO:** Locação do lote urbano n. 10, setor 301, quadra 00051, localizado na Rua Idelfonso Raimundo da Silva, s/n e lote urbano n. 17, setor 301, quadra 00051, localizado na Rua São Luiz, n. 215, ambos no Bairro Nova Brasília, segundo distrito, cidade de Ji Paraná/RO, para o funcionamento do Centro Especializado de Atendimento ao Autismo. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 14 de julho de 2025, ou seja, até 14 de julho de 2026. **REAJUSTE:** O valor mensal do contrato era de R\$ 12.290,42, que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 12.944,23, totalizando R\$ 155.330,76. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 098/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1058/2023 – GAB. PREF. **CONTRATADA:** Empresa Jornalística C. P. de Rondônia LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2025, ou seja, até 02 de maio de 2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 090/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4070/2023 – SEMPLAN. **OBJETO:** Prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. **OBJETO DO TERMO:** Reajuste por índice oficial e alteração de cláusula. O valor total do contrato era de R\$ 24.705,48, que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 26.391,36. Fica alterada a Cláusula 3 – DO REAJUSTE DE PREÇOS do instrumento originário para constar que o índice aplicável seja o IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 015/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9159/2024 e 1-

11937/2022 - SEMPLAN. **OBJETO:** Reforma de prédio para instalação da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. **CONTRATADA:** MJR Engenharia e Construção Civil LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Acréscimo de valor no valor de R\$ 14.834,40 e supressão no valor de R\$ 14.834,40, não havendo alteração no valor global do contrato. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEXTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 022/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4459/2021 - SEMAD, SEMUSA, SEMED, SEMOSP, SEMAGRI, GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DO VICE-PREFEITO, CGM, SEMDAE, SEMURF, PGM, SEMES, SEMFAZ, SEMEIA, SEMPLAN, AMT, IPREJI, SEMASF, 1-8996/2022 - SEMASF e 1-8897/2022 - SEMASF. **OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de telefonia fixa. **CONTRATADA:** OI S/A - Em Recuperação Judicial. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência e supressão de serviços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorroga a vigência por 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2025, até 01/07/2026. **SUPRESSÃO DE VALORES:** O valor do contrato após a supressão de serviços no importe de R\$ 236.858,04 passará a ser de R\$ 70.560,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 059/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5637/2025 e 1-12547/2024 - SEMUSA. **CONTRATADA:** Eleva Comércio e Serviço de Materiais Elétricos LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços especializados para limpeza e manutenção preventiva e corretiva de poços semi artesianos com troca ou reparo de peças. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2025, ou seja, até 20 de agosto de 2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 064/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4079/2022 e 1-5083/2025 - SEMUSA. **CONTRATADA:** Objetivo Serviços Terceirizados LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, limpeza terminal, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência por 4 meses, pelo período de 22 de julho de 2025 a 22 de novembro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 004/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15425/2024 - SEMASF. **ENTIDADE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE. **OBJETO:** Repasse de recurso financeiros para a manutenção das atividades educacionais da instituição. **OBJETO DO TERMO:** Fica alterado o Plano de Trabalho original (ID's 1561141 e 1503006) considerando a extinção da função de auxiliar de manutenção, com salário no valor de R\$ 1.404,15, o qual foi redistribuído entre outras funções do quadro de pessoal, nos

termos do Ofício N° 080/APAE/2025 (ID 1787654), Parecer Técnico (ID 1787926) e Aprovação do Plano de Trabalho (ID 1788186). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 013/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5425/2024 - SEMASF. **ENTIDADE:** Associação Ji-Paranaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J DACÁ. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para o atendimento do programa "Capoeira Inclusiva". **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência e integração ao ajuste o novo Plano de trabalho, nos termos do Ofício n° 16/2025 - AJ-DACÁ (ID 1866981), Parecer Técnico (ID 1866998) e Aprovação do Plano de Trabalho (ID 1867983). **PRAZO:** Prorroga o prazo de execução até 28/10/2025, com efeitos retroativos a 28/06/2025, e prorroga o prazo de vigência até 28/11/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 015/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5418/2024 - SEMASF. **ENTIDADE:** Fundação de Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social - Fundação JI-CRED. **OBJETO:** Repasse de recurso financeiros para o atendimento do programa "SONHO MEU". **OBJETO DO TERMO:** Fica alterado o Plano de Trabalho original (ID 851498), considerando a substituição das profissionais Assistente Social e Pedagoga, pelas profissionais de Psicologia e Coordenadora Pedagógica, nos termos do Ofício n. 024/FUNDAÇÃO/2025 (ID 1737190), Parecer Técnico (ID 1737296) e Aprovação do Plano de Trabalho (ID 1763548). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 105/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2737/2022-SEMED. **CONTRATADA:** Associação de Mulheres Voluntárias de Rondônia - AMVR. **OBJETO:** Locação do imóvel urbano, lote n. 16, Quadra 51, Setor 402, localizado na Rua Plácido de Castro, n. 259, bairro Primavera, 2° Distrito - em Ji-Paraná/RO, destinado a sediar o Centro Municipal de Educação Infantil Primavera. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 25 de julho de 2025, ou seja, até 25 de julho de 2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 056/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-911/2022 - SEMASF. **CONTRATADA:** G G M de Souza Empreendimentos Imobiliários. **OBJETO:** Locação de imóvel urbano para o funcionamento do 2° Conselho Tutelar, localizado na Rua São Luiz, n. 491, bairro Nova Brasília, Segundo Distrito, cidade Ji-Paraná/RO, Lote n. 12, Quadra 76, Setor 0301, **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2025, ou seja, até 18 de maio de 2026. **REAJUSTE:** O valor mensal do contrato era de R\$ 2.480,39 que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 2.693,27. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 024/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9890/2020 – SEMASF. **CONTRATADA:** Gilberto da Silva Lucas.
OBJETO: Locação do imóvel urbano (lote n. 28, quadra 10), localizado na Rua Miguel Galdino, n. 85, bairro Urupá, em Ji-Paraná/RO, com área total construída medindo 202,08m², para sediar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência por 12 meses, pelo período de 19 de maio de 2025 até 19 de maio de 2026.. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

QUARTO ADITIVO O AO CONTRATO N. 058/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13036/2022 e 5 14583/2024 – SEMUSA/SEMPPLAN. **OBJETO:** Reforma do Centro de Referência em Atenção Materna Infantil - CREAMI. **CONTRATADA:** JVF Construções e Comércio LTDA, **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de execução e acréscimo e supressão de serviços. Foram suprimidos serviços que totalizam o valor de R\$ 15.043,41, e foram acrescidos serviços que totalizam o valor de R\$ 28.929,83. **PRAZO:** Prorroga o prazo de execução por 30 (trinta) dias, a contar de seu reinício. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMOS DE FOMENTO**TERMO DE FOMENTO N. 009/PGM/PMJP/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7925/2025 - SEMICTUR. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custeio do projeto “JIPA AGRO 2025”. **ENTIDADE:** Associação Rural de Rondônia - ARR. **VALOR:** R\$ 499.750,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução do presente instrumento se dará a partir de 08 de julho 2025 a 30 de agosto de 2025. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** Constan Declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 1884555) e Nota de Reserva Orçamentária (ID 1884554). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO N. 010/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5466/2025 – SEMASF. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custeio do projeto “Conectando Saberes”. **ENTIDADE:** Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná – GAAJIPA – Centro de Educação Infantil Cantinho do Céu. **VALOR:** R\$ 199.955,33. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Os prazos de vigência e execução serão de 12 (doze) meses, ambos a contar a partir de 22/07/2025. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** Constan Declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 1775806) e Nota de Reserva Orçamentária (ID 1775805). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO N. 011/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8048/2025 – SEMES. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para

custeio do projeto “Festival Jiparanaense da Arte Capoeira 2025 - Artes Integradas Batizado e Troca de Cordas”.
ENTIDADE: Associação Ji-Paranaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J DACÁ.
VALOR: R\$ 50.000,00. **PRAZO:** O prazo de vigência será de 12 meses, e o prazo de execução será de 2 meses, ambos a partir de 25/07/2025. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** Constan Declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 1921741) e Nota de Reserva Orçamentária (ID 1921742).
FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIOS**CONVÊNIO N. 004/PGM/PMJP/2025**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7-787/2025-SEMUSA.
OBJETO: Realização de estágio curricular obrigatório supervisionado relativo aos alunos dos cursos de enfermagem, farmácia e fisioterapia. **CONVENIENTE:** Centro de Ensino São Lucas LTDA. **PRAZO:** O prazo de vigência será de 1 ano, a partir de 24/07/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMOS DE APOSTILAMENTO**DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 135/PGM/PMJP/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1 4240/2022 - SEMAD, GAB, SEMOSP, SEMASF, SEMAGRI, SEMES, SEMURFH, SEMEIA, SEMPLAN, SEMFAZ, SEMED, SEMUSA, SEMG, CGM E PGM. **OBJETO:** Contratação de empresa gerenciadora e operadora de sistema de “CARTÕES DE ABASTECIMENTO”, para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel-S10, diesel 500 e Arla 32). **CONTRATADA:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Alteração da dotação orçamentária que era oriunda do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e passará para a dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATAS**Processo Administrativo n. 1-1391/2025.**

Em razão de erro material na confecção do Contrato n. 046/PGM/PMJP/2025, apresentam-se as seguintes correções:

Onde se lê:

[...] 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do empenho pela contratada [...]

Leia-se:

[...] 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, contados a partir da última assinatura [...]

Ji-Paraná/RO, 01 de agosto de 2025.

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador-Geral do Município
 Decreto n. 0031/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação nº o/Nºmero		Data
Extrato		de Contratos julho/2025		01/08/2025
ID:	1936627	Processo	Documento	
CRC:	579457EA			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	YURIRAFEL ROCHA ARAUJO			
Criação:	01/08/2025 10:31:25	Finalização:	01/08/2025 10:31:39	

MD5: 796660B9E16D82C280437FBCB6BEF8E3
SHA256: E7F009368150F2D13942A5F5215AA04E00F426FA7BB2CFE517731E5ED78F91A2

S Bmula/Objeto:

Encaminhamento do extrato de contratos referente ao m, s de julho de 2025.

INTERESSADOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PGM 01/08/2025 10:31:25

ASSUNTOS

CONFORME MEMORANDO 01/08/2025 10:31:25

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 32	01/08/2025	1935968
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1936627 e o CRC 579457EA.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
2	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA	***.670.667-**	01/08/2025 08:54
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 18	29/07/2025	1927334
2	Oficio 23	01/08/2025	1935956
3	Oficio 24	01/08/2025	1936123

Docto ID: 1930904 v1

Docto ID: 1930904 v1

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA N. 001/RH/FCJP/2025

Dispõe sobre a Cessão da Servidora Pública para exercer suas atividades junta a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, Município de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0041/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 57 da Lei 1405/2005, Estatuto do Servidor;

Considerando o teor do Memorando nº 215/SEMASF/RH/2025, onde solicita a prorrogação da cedência da servidora desta Fundação Cultural de Ji-Paraná/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e colocar à disposição, **com ônus para o órgão de destino**, Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, a servidora **LUCELIA FIGUEIREDO NUNES DA CUNHA**, cargo efetivo de Instrutora de Curso Artístico de Pintura em Tela, matrícula nº 12730, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, lotada na Fundação Cultural de Ji-Paraná, a partir de 1º de agosto de 2025. Informamos que fica sob responsabilidade do município o controle de frequência da servidora cedida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2025.

KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná
Decreto nº 0041/GAB/PM/JP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 31/07/2025 às 12:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1930904** e o código verificador **D8B69E18**.

		Cientes	
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARCELIA VIEIRA DE OLIVEIRA	***.713.732-**	01/08/2025 08:04

